

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 375.000,00 ///TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339033 - 1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	35.000,00
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
Soma da Unidade:	135.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339033 - 1600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.000,00
449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Soma da Unidade:	130.000,00
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110.000,00
Soma da Unidade:	110.000,00
Total:	375.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
449051 - 1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Soma da Unidade:	215.000,00
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER	
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00
Soma da Unidade:	110.000,00
Total:	375.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 28 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 524.000,00 ///QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00
Soma da Unidade:	24.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Soma da Unidade:	400.000,00
Total:	524.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00
Soma da Unidade:	24.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
449051 - 1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Soma da Unidade:	500.000,00
Total:	524.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 29 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 82.000,00 //OITENTA E DOIS MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339093 - 1700.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.000,00
	Soma da Unidade: 70.000,00
31001 ENCARGOS DO MUNICIPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNÍCIPIO	
329021 - 1500.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.000,00
	Soma da Unidade: 12.000,00
	Total: 82.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
	Soma da Unidade: 70.000,00
31001 ENCARGOS DO MUNICIPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNÍCIPIO	
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	12.000,00
	Soma da Unidade: 12.000,00
	Total: 82.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 31 de Maio de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO